

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROC. CEE. N°: 1061/64

INTERESSADO : FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE ITU

ASSUNTO : S/ criação da referida Faculdade.

P A R E C E R N° 857/66

As inúmeras solicitações posteriores ao meu parecer n° 693/66, de 06.09.66, não trouxeram elementos novos, razão pela qual parece-me que a CES deva ratificar sua decisão de 12.09.66, smj.

CES - 28.11.66

a) VESPASIANO CONSIGLIO  
Relator